

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 305 da Assessoria Técnico-Jurídica e, pelos seus fundamentos, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO LTDA, CNPJ nº. 02.545.164/0001-20**, no valor total de **R\$ 25.098,00 (vinte e cinco mil noventa e oito reais)** para realização de serviço contínuo de manutenção e recarga de extintores de incêndio do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, conforme especificações nos autos.

Recomenda-se que em casos vindouros, a unidade realize pesquisa de preços mais ampla, a fim de demonstrar, de forma cabal, a economicidade da contratação, nos termos do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, bem como que consulte o CEIS e o CNEP, emitindo as respectivas certidões, antes de formalizar a contratação, nos termos do art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para ciência e adoção de providências pertinentes, bem como pela divulgação do ato de autorização da contratação direta no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do instrumento contratual (ou equivalente), ou justifique a impossibilidade.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 27/05/2024, às 21:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1079520** e o código CRC **A093F2A3**.